



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. OBJETO:

O presente documento tem por finalidade definir e especificar os requisitos, objetivos e características básicas necessárias, com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL SENDO 25 PLANTÕES DAS 17:00 ÀS 22 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA, com vigência de 28/05 a 03/07 a partir da assinatura do contrato, detalhado neste documento.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 20/05/2026, até às 16 horas, através do e-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br, demais informações pelo telefone (35) 9 9831-5640.

3. JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Atenção Primária à Saúde é um dos pilares fundamentais que estruturam o Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável por grande parte da resolutividade das demandas da população, torna-se imprescindível garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde em horário estendido, assegurando atendimento contínuo à população.

No Município de Cana Verde, verifica-se a necessidade temporária da continuidade da assistência médica no período noturno, em razão das férias do médico titular responsável pelos atendimentos neste horário. Contudo, o município não dispõe atualmente de profissionais médicos em número suficiente, nem de mão de obra local qualificada para suprir essa demanda temporária.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissional médico clínico geral para realização de 25 (vinte e cinco) plantões noturnos, no horário das 17:00 às 22:00 horas, de segunda a sexta-feira, no período de 28/05/2026 a 03/07/2026, visando garantir a continuidade, qualidade e integralidade da assistência médica à população durante o afastamento temporário do médico titular.

A contratação visa ainda assegurar o adequado funcionamento da Atenção Primária à Saúde, conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Profissional Médico Clínico Geral para realização de 25 (vinte e cinco) plantões médicos noturnos, no horário das 17:00 às 22:00 horas, de segunda a sexta-feira, no período de 28/05/2026 a 03/07/2026.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

5.1. A Contratada deve estar devidamente habilitada e registrada nos órgãos pertinentes às suas atividades comerciais, quais são: Junta Comercial, Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Estado, Inscrição Municipal, dentre outros.

6. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão medidos de acordo com os plantões efetivamente realizados pela Contratada junto à Administração Municipal, sendo remunerados de forma proporcional aos serviços prestados, devendo estar inclusas no custo todas as despesas necessárias à execução contratual.

7. DA VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO:

7.1. A vigência do futuro contrato administrativo será no período de 28/05/2026 a 03/07/2026, contados a partir da assinatura do contrato administrativo.

7.2. Por se tratar de contratação temporária destinada exclusivamente à cobertura de férias do médico titular, não haverá prorrogação contratual, salvo necessidade excepcional devidamente justificada pela Administração Pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

8.1. Constituir servidor na qualidade de fiscal para acompanhamento do contrato administrativo conforme estabelece o art. 120 da lei 14.133/21.

8.2. Notificar Extrajudicialmente a futura Contratada quaisquer irregularidades que declinam na qualidade da prestação dos serviços.

8.3. Disponibilizar à futura Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do futuro contrato administrativo, dentre as quais documentação necessária, espaço físico, com estruturas, para o desempenho das atividades do profissional da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



contratada, consoante ao estabelecido nas normas que estabelece e rege os programas da atenção básica de saúde.

8.4. Providenciar os pagamentos nos prazos avençados em cláusula específica do contrato administrativo.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FUTURA CONTRATADA:

9.1. A Contratada deverá prestar os serviços dentro da ética profissional, em observância às atividades descritas neste Documento de Formalização de Demanda (DFD), - minuta do contrato administrativo e, em observância ainda aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE - MG, - CNPJ: 18.244.426/0001-56 Praça Nemésio Monteiro n.º 12, Centro - CEP 35.267-000, E-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br - Tel.: (35) 9 9831-5640 em observância ao disposto das normas que estabelece e rege os programas da atenção básica do Sistema Único de Saúde (SUS), instrumentos estes que fazem parte integrante deste DFD, para todos os efeitos legais e de direito.

9.2. No final do mês que originar a prestação dos serviços a futura Contratada deverá emitir relatório detalhando os serviços prestados junto à área de saúde e, anexar junto com a nota fiscal de prestação de serviços, anexando ainda junto a mesma, cópia da certidão de regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista, devendo as certidões serem emitidas, na mesma data ou posterior a data da nota fiscal, encaminhando tudo para a Secretaria Municipal de Saúde, para aceite e providencias decorrentes, dentre elas anexar à documentação, cópia da autorização de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município e, envio para o departamento de contabilidade realizar o empenhamento da despesa.

10. PRÉ – REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS DE COMPROVAÇÃO PARA O CERTAME

10.1. Habilitação Jurídica

10.1.1 Registro Comercial, arquivado na junta comercial respectiva, no caso de empresa individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigo, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

10.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da Diretoria em Execução, devidamente registrado em cartório;

10.1.4. Decreto de autorização, sem se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

10.2. Regularidade Fiscal

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ)

10.2.2 Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Federal, da sede ou domicílio da proponente, expedido pelo órgão.

10.2.3 Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Estadual, da sede ou domicílio da proponente, expedida pelo órgão.

10.2.4 Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Municipal, da sede ou domicílio da proponente, expedida pelo órgão.

10.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)

10.2.7 Prova da Inexistência de Débitos Trabalhistas.

11. DA CAPACIDADE TÉCNICA

11.1. Os licitantes deverão apresentar a título de capacidade técnica na execução do serviço em Órgãos competente.

12 - FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal, constantes na Autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



de Fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 20 (vinte) dias.

12.2 A nota fiscal/fatura deve referir-se unicamente aos serviços prestados.

12.3 Caso haja irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, essa será devolvida à interessada para regularização, caso em que o prazo será recontado a partir da data da reapresentação.

12.4 A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente identificar os serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido.

12.5 É de responsabilidade integral e exclusiva da credenciada a utilização de pessoal para a execução do objeto desta licitação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes da prestação do serviço, os quais não poderão ser transferidos, a que título for, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE.

13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- **02.05.01.10.301.1002.2032.3.3.90.39.00 – Ficha 139 (Fonte 1.500.000.0000)**
- **02.05.01.10.302.1003.2034.3.3.90.39.00 – Ficha 149 (Fonte 1.500.000.0000)**

EDNEA APARECIDA JERÔNIMO MARTINS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cana Verde, 15 de maio de 2026